

LEI MUNICIPAL N° 2.339, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento Semana da Pátria, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal n° 2.269, de 21 de janeiro de 2010, e dá outras providências".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "SEMANA DA PÁTRIA", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal n° 2.269, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento acima citado até o montante de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme especificações abaixo:

- 1)- Aluguel de aparelho de som para o desfile do dia 05/09/2010, até R\$ 1.500,00
- 2)- contratação de serviços fotográficos para todo o evento, até o montante de R\$ 400,00
- 3)- Contratação de transporte para Banda Marcial, até R\$ 800,00

Total de gastos previstos, até o montante de R\$ 2.700,00

Art. 3° Fica fazendo parte da presente Lei, o Programa da Semana da Pátria Anexo I.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei, correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

13.392.0014.2232- Divulgar e Promover Eventos Culturais

3.3.90.39.00 00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

3.3.90.39 14 00- Locações de Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis

3 3 90.39.59 00- Serviços de Audio, Video e Foto

3 3 90 39 99 08- Serviços de Transporte

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler

Sec. Municipal da Administração